

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 18 470/2006

Por despacho de 1 de Agosto de 2006 da secretária-geral do Ministério da Cultura, foi renovada a comissão de serviço como directora de serviços de Relações Públicas e Documentação, com efeitos a 27 de Outubro de 2006, à licenciada Maria de Lurdes Simões Duarte.

28 de Agosto de 2006. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 18 471/2006

Por despacho do directo do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT) de 6 de Julho de 2006, o técnico profissional especialista João Miguel de Almeida de Matos Rodrigues, da carreira técnico-profissional de arquivo do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aprovado pela Portaria n.º 278/98, de 6 de Maio, a exercer funções correspondentes à carreira de técnico superior, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, no Arquivo Distrital de Santarém, foi provido,

por reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º e de artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionado no escalão 1, índice 400, em lugar vago do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

6 de Julho de 2006. — O Director, *Silvestre Lacerda*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho n.º 18 472/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, subdelego na docente Isabel Maria Fragoso dos Santos Brazão de Barros a competência para assinar a correspondência e o expediente necessários à mera instrução de processos no âmbito da Fortaleza de Sagres no período de 30 de Agosto a 12 de Setembro de 2006.

29 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente, *Henrique de Matos Parente*.

**PARTE D**

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional dos Açores

Aviso (extracto) n.º 9886/2006

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 28 de Julho de 2006, foi autorizada Maria Palmira Esteves Pires Serrão, assessora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede), a prestar serviço na Secção Regional dos Açores, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de destacamento, pelo período de mais um ano e efeitos a partir de 13 de Setembro de 2006.

29 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Fernando Flor de Lima*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 1197/2006

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura reunido em sessão plenária extraordinária de 18 de Julho de 2006,

foi renovada ao Dr. Leonel Gentil Marado Seródio, juiz desembargador, servindo em comissão de serviço ordinária como inspector judicial, a mesma comissão por um novo período de três anos contados a partir de 19 de Setembro de 2006.

28 de Agosto de 2006. — O Vogal, *António Fernando Barateiro Dias Martins*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 18 473/2006

Foi desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização Anídio Pinho Alves da Silva, procurador-geral-adjunto, auditor jurídico no Ministério da Educação.

30 de Agosto de 2006. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

**PARTE E**

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Deliberação n.º 1198/2006

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da sua Secção de Ensino Politécnico, em reunião do dia 30 de Março de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve através da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, ministra o curso de licenciatura em Informação e Animação Turística, conferindo o grau de licenciatura, de acordo com as normas estipuladas pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2.º

Objectivos

Os principais objectivos do curso de licenciatura em Informação e Animação Turística são:

Responder às solicitações que a nível internacional se fazem sentir de profissionais na área do lazer, da animação e da informação turística

proporcionando abordagens críticas e inovadoras que facilitem a mobilidade cada vez maior destes recursos humanos;

Contribuir para a formação cultural dos futuros profissionais de informação e animação turística, munindo-os de conhecimentos que lhes permitam aprender a criar, fundamentar e planear estratégias de intervenção que envolvam diferentes agentes (agentes do turismo e viagens; cultura e património e comunidade);

Desenvolver a capacidade de inovação do tecido económico regional e compreender a importância para o desenvolvimento regional de um correcto aproveitamento dos recursos turísticos;

Promover a qualificação de quadros humanos em domínios principais e complementares ao turismo, à animação e aos eventos, à cultura e ao património;

Conhecer a natureza e as características dos turistas, e possuir aptidões técnicas e interpessoais que possibilitem uma avaliação crítica e a proposta de soluções práticas e teóricas, face a problemas complexos nas áreas-chave do turismo;

Criar competências teórico-práticas durante o 1.º ciclo que permitam o acesso a especializações ao nível dos ciclos seguintes (2.º e 3.º ciclos);

Conhecer as políticas comunitárias de desenvolvimento do turismo, do património e da animação turística e cultural.

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de licenciatura em Informação e Animação Turística, ministrado pela Universidade do Algarve, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades (ECTS) European Credit Transfer System.

2 — O curso terá 180 ECTS, dos quais 152 obrigatórios e 28 opcionais, sendo distribuídos por três anos, divididos em semestres.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo a esta deliberação, que foram elaborados nos termos do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção Geral do Ensino Superior.

5.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é atribuída nos termos do artigo 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerado como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à conclusão do curso nos termos constantes desta deliberação e seus anexos.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.

Universidade do Algarve

Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo

Informação e Animação Turística

Licenciatura

Turismo e Lazer

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês I	LLE	Anual	112	45: TP; 4: OT	4	(*)
Francês I	LLE	Anual	112	45: TP; 5: OT	4	

7.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2006-2007.

ANEXO N.º 1

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo — Pólo de Portimão.
- 3 — Curso — Informação e Animação Turística.
- 4 — Grau ou diploma — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Turismo e Lazer.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- 7 — Duração normal do curso — três anos (seis semestres).
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não se aplica.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Informação e Animação Turística

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo e Lazer	T	78	20
Línguas e Literaturas Estrangeiras . . .	LLE	20	
Ciências Informáticas	I	12,5	
Sociologia e outros estudos	S	10	
Direito	D	7	
Gestão e Administração	GA	5	
História e Arqueologia	H	5	
Ciências Empresariais	CE	5	
Ciências Sociais e do Comportamento	CS	5	
Estatística	EST	4,5	
Qualquer das áreas anteriores	QAA		8
<i>Total</i>		152	28

10 — Observações — ainda que não se ofereçam ramos na Licenciatura em Informação e Animação Turística, o preenchimento do quadro do n.º 9 resulta numa demonstração sistematizada das áreas científicas predominantes do curso e da síntese dos créditos obrigatórios e optativos.

11 — Plano de estudos:

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Alemão I	LLE	Anual	112	45: TP; 5: OT	4	(*)
Princípios de Turismo I	T	Semestral	196	67,5: TP; 5: OT	7	
Informática	I	Semestral	154	67,5: TP; 15: OT	5,5	
Geografia do Turismo	T	Semestral	140	45: TP; 8: TC; 5: OT	5	
Psicologia do Turismo	T	Semestral	126	45: TP; 3: OT	4,5	

(*) Estas unidades curriculares são optativas entre si.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês I	LLE	Anual ...	112	45: TP; 4: OT	4	(*)
Francês I	LLE	Anual ...	112	45: TP; 5: OT	4	
Alemão I	LLE	Anual ...	112	45: TP; 5: OT	4	
Princípios de Turismo II	T	Semestral	196	67,5: TP; 5: OT	7	
Antropologia do Turismo	S	Semestral	140	45: TP; 6: TC; 6: OT	5	
Etnografia Portuguesa	S	Semestral	140	45: TP; 6: TC; 6: OT	5	
Introdução à Gestão	GA	Semestral	140	45: TP; 20: TC; 4: OT	5	

(*) Estas unidades curriculares são optativas entre si.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês II	LLE	Anual ...	112	45: TP; 4: OT	4	(*)
Francês II	LLE	Anual ...	112	45: TP; 5: OT	4	
Alemão II	LLE	Anual ...	112	45: TP; 5: OT	4	
História da Arte	H	Semestral	140	45: TP; 6: TC; 6: OT	5	
Operações Turísticas	T	Semestral	196	67,5: TP; 10: TC; 5: OT	7	
Estatística Descritiva	EST	Semestral	126	39: TP; 6: PL; 4: OT	4,5	
Técnicas de Comunicação	CS	Semestral	140	45: TP; 6: TC; 6: OT	5	

(*) Estas unidades curriculares são optativas entre si.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês II	LLE	Anual ...	112	45: TP; 4: OT	4	(*)
Francês II	LLE	Anual ...	112	45: TP; 5: OT	4	
Alemão II	LLE	Anual ...	112	45: TP; 5: OT	4	
Organização de Itinerários e Circuitos Turísticos	T	Semestral	154	45: TP; 20: TC; 7: OT	5,5	
Direito do Turismo	D	Semestral	196	67,5: TP; 9: OT	7	
Interpretação do Património	CE	Semestral	140	45: TP; 5: OT	5	
Animação Sócio-Cultural	T	Semestral	140	45: TP; 6: TC; 6: OT	5	

(*) Estas unidades curriculares são optativas entre si.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês III	LLE	Semestral	112	45: TP; 4: OT	4	
Francês III	LLE	Semestral	112	45: TP; 6: OT	4	(*)
Alemão III	LLE	Semestral	112	45: TP; 6: OT	4	(*)
Turismo e Desenvolvimento	T	Semestral	140	45: TP; 6: OT	5	
Técnicas de Animação Turística	T	Semestral	140	45: TP; 8: TC; 12,5: OT	5	
Informática Aplicada ao Turismo	I	Semestral	196	67,5: TP; 3: P; 15: OT	7	
Opção I	QAA	Semestral	112	45: TP	4	

(*) Estas unidades curriculares são optativas entre si.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão do Património e Turismo	T	Semestral	154	45: TP; 3: TC; 6: OT	5,5	(**)
Gestão de Atracções Turísticas	T	Semestral	154	45: TP; 8: TC; 5: OT	5,5	(**)
Organização de Eventos e Congressos	T	Semestral	168	45: TP; 5: OT	6	(**)
Opção II	QAA	Semestral	112	45: TP	4	(**)
Estágio	T	Semestral	280	10: OT	10	

(**) Semestre com 10 semanas de aulas. Nos restantes casos a duração é de 15 semanas.

TP — teórico-práticas; TC — trabalho de campo; OT — orientação tutorial; P — projecto; PL — prático-laboratorial (seminários e avaliação considerados no tempo de trabalho total).

7 de Agosto de 2006. — A Directora, *Julieta Mateus*.

Deliberação n.º 1199/2006

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 16 de Março de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, ministra o curso de Biologia, conferindo o grau de licenciado, de acordo com as normas estipuladas pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2.º

Objectivos

Os principais objectivos da licenciatura em biologia são:

Oferecer uma preparação multidisciplinar que reflecta a rápida evolução do conhecimento em Biologia e suas aplicações, em diferentes níveis de organização: molecular, celular, fisiológico e ecológico;

Construir o conhecimento teórico adequado para a análise e compreensão da complexidade dos sistemas biológicos mas igualmente investir numa forte componente de formação técnica que promova um desempenho mais competitivo e permita alargar as saídas profissionais ao nível do 1.º ciclo;

Pretender que as competências teórico-aplicadas criadas durante este 1.º ciclo capacitem para uma especialização ao nível de ciclos mais avançados (2.º e 3.º ciclos).

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de licenciatura em Biologia ministrado pela Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades ECTS (European Credit Transfer System).

2 — O curso terá 180 ECTS, dos quais 150 obrigatórios e 30 opcionais, sendo distribuídos por três anos, divididos em semestres.

3 — A licenciatura em Biologia possibilita percursos alternativos nos seguintes ramos:

3.1 — Licenciatura em Biologia, caso os 30 créditos de opção sejam repartidos pelas áreas científicas da Biologia;

3.2 — Licenciatura em Biologia, ramo de Biologia/Bioquímica, caso os 30 créditos de opção sejam na área científica da Biologia/Bioquímica;

3.3 — Licenciatura em Biologia, ramo de Ciências do Ambiente, caso os 30 créditos de opção sejam na área científica de Ciências do Ambiente;

3.4 — Licenciatura em Biologia, ramo de Ciências do Mar, caso os 30 créditos de opção sejam na área científica de Ciências do Mar;

3.5 — Licenciatura em Biologia, ramo de Ciências da Terra, caso os 30 créditos de opção sejam na área científica de Ciências da Terra;

3.6 — Licenciatura em Biologia, ramo de Biomedicina, caso os 30 créditos de opção sejam na área científica de Ciências da Saúde e ou Ciências Biomédicas.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo a esta deliberação, que foram elaborados nos termos do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é atribuída nos termos dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à conclusão do curso nos termos constantes desta deliberação e seus anexos.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente.